Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 232 | Terça-feira - 05 de maio de 2009 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Braço do Trombudo 1
Campo Alegre 1
Chapadão do Lageado 2
Garuva 2
Gaspar 4
Irineópolis 6
Massaranduba 7
Monte Carlo 8
São Lourenço do Oeste 8
Schroeder 9
Turvo 10

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Portaria N° 076/2009

Nomeia membros para fiscalizar o Concurso Público 001/2009.
O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais etc...:

RESOLVE:
Art 1° - Nomeia membros para fiscalizar o Concurso Público 001/2009, integrada pelos Srs. Cristiano Hadlich, Deizi Baade Knappmann, Naldi Joenck Mueller e Michelle Vermoehlen.

Art 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo em 30 de abril de 2009
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Este Portaria foi registrado e publicado nos lugares de costume em data supra

Dispensa de Licitação 35/2009

OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa para aquisição de ponta de eixo traseiro retroescavadeira FB 80.
DOTAÇÃO: item orçamentário 3390.30.39 e 3390.39.19;
VALOR: R$ 3.009,24 (três mil nove reais e vinte e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, da Lei 8666/93, inciso IV.

Braço do Trombudo, em 04 de maio de 2009
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 43/2009

EXTRATO DE CONTRATO 43/2009, referente ao processo licitatório modalidade Pregão 34/2009.
CONTRATANTE: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.
CONTRATADA: Weiss Com. Mat. Construção Ltda ME
CNPJ 06.311.234/0001-36, sito rua Tiradentes, 310
Cidade de Braço do Trombudo - SC
OBJETO: Material para ampliação rede de abastecimento de água
VALOR: R$ 16.620,00 (dezesseis mil e seiscentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 27.04.2009

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

Pregão 40/2009 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
RESUMO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2009
OBJETO: Aquisição de sistema de climatização de ar (quente e frio), com fornecimento de material e mão de obra, composto por no mínimo 06 (seis) unidades de aparelhos condicionadores de ar tipo "split", novo, com no mínimo 30.000 btus cada, totalizando um mínimo de 180.000 btus, com comando individual de cada aparelho em um único controle remoto, devidamente instalado.
PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES (documentação e proposta): até às 13h45min do dia 15/05/2009, no Protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, Centro, Campo Alegre-SC.
ABERTURA: 15/05/2009 às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, Centro, Campo Alegre-SC.
O edital na íntegra está disponível no site do Município: www.campoalegre.sc.gov.br .
Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Campo Alegre, 17 de abril de 2009
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • **Edinando Brustolin -** Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • **Dayane Nunes** - Jornalista • **Lucas Rossi** - Diagramador • **Tales Tombini** - Diagramador
Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
contato@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Dispensa de Licitação Nº 18/2009 - SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2009
OBJETO: Previsão de gastos com CONSULTAS DE ORTOPEDIA (para período de 3 meses), conforme Solicitação/Justificativa às fls. 03 e 04 do processo de dispensa de licitação nº 18/2009.
VALOR TOTAL (para 266 consultas): R$ 7.980,00
CONTRATADA: ASOVILLE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (31)
BASE LEGAL: Inciso IV, Art. 24, Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Campo Alegre, 29 de abril de 2009
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Gestor

Dispensa de Licitação Nº 19/2009 - SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2009
OBJETO: Previsão de gastos com CONSULTAS DE ORTOPEDIA (para período de 3 meses), conforme Solicitação/Justificativa às fls. 03 e 04 do processo de dispensa de licitação nº 18/2009.
VALOR TOTAL (para 200 consultas): R$ 6.000,00
CONTRATADO: Humberto Miranda Leal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (29)
BASE LEGAL: Inciso IV, Art. 24, Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Campo Alegre, 29 de abril de 2009
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Gestor

Dispensa de Licitação Nº 20/2009 - SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2009
OBJETO: Previsão de gastos com EXAMES ESPECIALIZADOS (para período de 6 meses), conforme Solicitação/Justificativa às fls. 03 e 04 do processo de dispensa de licitação nº 20/2009.
VALOR TOTAL (para empenho de previsão): R$ 20.000,00
CONTRATADA: Multimagem S/S Ltda
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (30)
BASE LEGAL: Inciso IV, Art. 24, Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Campo Alegre, 29 de abril de 2009
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Gestor

Chapadão do Lageado

Câmara de Vereadores

Contrato Nº 005/2009
CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO N°005/2009.
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO.
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de radiodifusão para realizar a transmissão de programa de rádio, para divulgação dos trabalhos legislativos da Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado e como determina o Processo de Licitação n°002/2009.
PRAZO: 04/05/2009 até 31/12/2009.
VALOR: 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.000000.

Contrato Nº 006/2009
CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO N°006/2009.
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO.
OBJETO:Contratação de profissional com experiência na área de publicidade para divulgação dos trabalhos nos processos de interesse da Câmara de Vereadores deste Município.
PRAZO: 04/05/2009 até 31/12/2009.
VALOR: 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Orçamento vigente da Câmara de Vereadores.

Garuva

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1418/2009
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".
JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 389.850,00 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinqüenta reais), na Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

03.001.004.122.1003.2005	Contribuição a entidades e associações	335041 01.00.00	R$ 50.000,00
07.001.012.361.1006.1018	Construção e ampliação de escolas municipais	449051 01.01.00	R$ 44.850,00
07.001.012.361.1006.2018	Manutenção do Setor de Educação	339030 01.01.00	R$ 5.000,00
07.001.012.361.1006.2018	Manutenção do Setor de Educação	339039 01.01.00	R$ 290.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o., serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

06.01.015.451.1007.1009	Constr. Ampl. retif. e Pavim. Urbana	449051 01.00.00	R$ 389.850,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

03.001.004.122.1003.2005	Contribuição a entidades e associações	335041 01.00.00	R$ 50.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o., serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

13.001.020.122.1008.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Agricultura	339039 01.00.00	R$ 50.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Garuva, 24 de abril de 2009
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Lei Nº 1419/2009

"CRIA O PROGRAMA DE MELHORIA DOS ACESSOS DENTRO DAS PROPRIEDADES RURAIS – PORTEIRA A DENTRO"
JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a criar, no âmbito do Município de Garuva, o programa "Porteira a dentro", com objetivo de melhorar as condições das propriedades agrícolas com vistas à manutenção, o aumento e o escoamento da produção rural, de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art 2º - O Programa será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agropecuária em parceria com os produtores rurais, e consistirá no fornecimento de saibro e disponibilização de escavadeira hidráulica e motoniveladora por parte da Prefeitura Municipal.

Art 3º - A operacionalização do Programa será regulamentada no prazo máximo de 30 dias a contar da aprovação desta Lei.

Art 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação específica na Lei Orçamentária Municipal, oriunda da rubrica da Secretaria Municipal de Agropecuária – Material de Consumo – DR 339030000000000 do Fundo Municipal de Agricultura de Garuva, no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garuva, 24 de abril de 2009
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROGRAMA – Melhoria de acessos dentro da propriedade "PORTEIRA A DENTRO"
INTRODUÇÃO
Como a maioria dos municípios brasileiros, Garuva tem sua economia baseada na exploração das atividades primárias. Este setor envolve 40% da população municipal e 31% dos trabalhadores (LAC 2003).
Duas culturas são expressivas no contexto agrícola garuvense, tanto pela sua extensão quanto pelo nível tecnológico empregado: a bananicultura, com uma área de aproximadamente 1.430 ha e produção correspondente a 28.480 t/ano gerando uma receita bruta de R$ 7.120.000,00 na safra 2007/2008. A outra atividade agrícola de expressividade é a rizicultura, cuja a área de aproximadamente 800 ha, produz uma média de 4400 t/ano, que corresponde a R$1.760.000,00 de renda bruta (Epagri, 2008).
Com isso, a importância da agricultura no município é grande, considerando os aspectos econômicos, sociais e ambientais, uma vez que, é na área agrícola onde se encontram os mananciais de água e mata ainda preservada, garantindo a qualidade da água fornecida para a população em geral.
Diante do exposto, se faz necessário criar condições para que o agricultor permaneça exercendo suas atividades econômicas. Para tanto, um dos aspectos fundamentais a garantir é a qualidade e a funcionalidade das vias de acesso da propriedade. As estradas nos sítios ou fazendas são responsáveis pela entrada de material e pelo escoamento da produção, seja ela agrícola ou pecuária, bem como o direito de ir e vir do próprio proprietário e familiares. Considerando as informações apresentadas, um programa de melhoria de estradas internas viria resolver um dos principais entraves da produção agrícola, situação que poderá se reverter com a implantação do Programa "Porteira a dentro".

JUSTIFICATIVA
O proprietário rural precisa se preocupar com muitas variáveis que podem influenciar a rentabilidade e a capacidade produtiva de seus negócios. Para a municipalidade, a produção rural comercializada pelo colono reverte em divisas pelo montante da movimentação econômica através do ICMS. Imagine o prejuízo que uma estrada de terra intransitável pode causar ao produtor que tem que despachar rapidamente seus produtos perecíveis, sob pena de perder todo um carregamento. Isso acontece, muitas vezes, devido a estradas de terra danificadas pelas chuvas e que impedem a passagem dos veículos que transportariam a produção. Algumas vezes, apenas os animais e tratores são capazes de passar por alguns trechos.
Adequar uma via rural significa planejar desde o traçado, as formas de condução das águas pluviais, a preservação dos recursos naturais das áreas marginais buscando garantir uma boa trafegabilidade durante o ano todo. "A maioria das estradas rurais são abertas de forma inadequadas, orientando-se basicamente pela estrutura fundiária, favorecendo em períodos chuvosos, o aparecimento de erosões." 70% das erosões são originadas pela má conservação de estradas, além do solo erodido que acaba assoreando rios, córregos, lagos e nascentes. O custo da manutenção de estradas não é pequeno, daí a necessidade de se realizar intervenções mais duradouras.

OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA:
Revitalizar e adequar as estradas internas das propriedades rurais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Melhorar as condições de tráfego das estradas internas às propriedades rurais;
Diminuir os custos de produção;
Otimizar os meios de trabalho e locomoção;
Preservar o meio ambiente evitando as erosões;
Resgatar e valorizar a cidadania do homem do campo.
aumentar a renda do produtor;
incentivar e contribuir para permanência e fixação do homem no campo;
melhorar a qualidade e agregar valor à alimentação familiar;
e permitir a inclusão social do pequeno agricultor.

BENEFICIÁRIOS
Serão beneficiários do Programa os produtores rurais e trabalhadores rurais que atendam aos seguintes requisitos:
I - Explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária;
II - Residam no município de Garuva e estejam cadastrados como Produtor Rural junto à Secretaria Municipal de Agropecuária.
III - Não disponham a qualquer título, de área superior a 48 (quarenta e oito) hectares.
IV - Os proponentes que não se enquadrem totalmente nos itens II e III poderão ter acesso ao Programa desde que o Conselho Municipal de Agricultura emita parecer favorável.

METODOLOGIA
Este programa é uma parceria do executivo e os produtores rurais de nosso município. A prefeitura disponibilizara escavadeira hidráulica para quando necessário adequar o escoamento das

águas, e a motoniveladora para o reensaibramento das vias e o saibro.
Para acessar o benefício o proprietário rural, a título de contrapartida, deverá pagar o óleo utilizados pelas máquinas, bem como o frete do caminhão devidamente cadastrados junto ao Setor de Tributação do Município.

Operacionalização do programa:
a) o produtor interessado dos benefícios desse programa deverá solicitar junto a Secretaria de Agropecuária inclusão no Programa, através de requerimento formal;
b) necessidade de parecer Técnico emitido por profissional qualificado;
c) igualdade de tratamento entre todos e atendimento limitado ao máximo de 60m3 (sessenta metros cúbicos) por ano de saibro por produtor, assumindo a Secretaria Municipal de Agropecuária o compromisso de arcar com valor da aquisição do saibro.
d) os serviços deverão ser executados por prestadores devidamente cadastrados junto ao Setor de Tributação do Município.

O produtor também se compromete a:
Receber as águas de escoamento das estradas e caminhos, desde que tecnicamente conduzidas pela Administração Pública;
Conservar os marcos de sinalização das estradas e caminhos implantados, comunicando eventuais ocorrências imediatamente à Administração Pública;
Manter áreas lindeiras às estradas ou caminhos públicos livres de ervas daninhas, pedras, tocos ou qualquer outro material indesejável e fazer o roçada quando necessário;
Escoar ou despejar excessos de águas pluviais em sua propriedade, nunca nas estradas ou caminhos públicos;
Manter transitável o leito carroçável ou acostamentos, nas estradas ou caminhos públicos, não descartando ervas daninhas, restos de culturas ou qualquer outro material que prejudique a sua boa conservação e manutenção;
Manter livre a passagem das águas pluviais pelos canais de escoamento abertos pela Prefeitura Municipal ao longo das estradas e caminhos públicos.

CUSTOS DO PROGRAMA
Cada produtor terá acesso ao limite máximo de 60 m3 (sessenta metros cúbicos) por ano, que deverá ser acompanhado de parecer técnico de profissional qualificado.
Quando da necessidade de utilização de máquinas de outras secretarias, deve-se observar a norma de utilização de maquinário público junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Garuva.
O acesso ao trator de pneu para o serviço de espalhamento e nivelamento de saibro, necessários ao Programa "Porteira A dentro" obedecerá às normas da Secretária Municipal de Agropecuária.

Lei Nº 1420/2009
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE GARUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, a Associação dos Produtores Rurais de Garuva, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n. 08.345.653/0001-14, e sem fins lucrativos, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), como incentivo a promoção e realização da Festa do Colono edição 2009.

Art. 2º - As despesas com a presente lei serão apropriadas em rubrica do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Garuva, SC, 24 de abril de 2009.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Lei Nº 1421/2009
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, para a Associação Comunitária Palmital, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n. 06.323.071/0001-01, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), como incentivo à promoção e realização do "1º Festival do Robalo de Garuva".

Art. 2º - As despesas com a presente lei serão apropriadas em rubrica do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Garuva, SC, 24 de abril de 2009.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 013/2009 - Processo nº 013/2009
Modalidade: Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Garuva
CONTRATADO: Januário da Rocha.
OBJETO: Locação de imóvel urbano de um espaço de 284,87 m², situado na Avenida Celso Ramos, 1449, centro de Garuva para abrigar a Biblioteca Municipal "Crus e Souza" e a Casa da Cidadania.
VALOR: R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).
PRAZO: 10 (dez) meses
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2009.

Garuva, 04 de maio de 2009.
JOAO ROMAO
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura Municipal

Edital Simplificado de Concurso Público - Modalidade Emprego Público - Nº 01/2009
EDITAL SIMPLIFICADO DE
CONCURSO PÚBLICO
MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO N° 001/2009
A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, constituída pelo Decreto n° 3453/2009, de 28 de Abril de 2009, pelo Prefeito Municipal de Gaspar, Estado do Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar neste

Município, através da COMPASSO - Consultoria Multidisciplinar em Políticas Sociais, Concurso Público de Provas para o provimento de cargos públicos integrantes dos quadros de emprego público do Poder Executivo Municipal, abaixo relacionados:

Cargos	Nº de Vagas	Jornada Semanal	Vencimento (R$)	Escolaridade/Habilitação
Médico Geral Comunitário - ESF	02	40	R$ 5.777,59	NÍVEL SUPERIOR Portador do diploma de médico, na área especifica, com registro, inclusive na especialidade no Conselho Regional de Medicina.
Médico Plantonista Clínico Geral – CAR	02	10	R$ 1.950,47	NÍVEL SUPERIOR Portador do diploma de médico, na área especifica, com registro, inclusive na especialidade no Conselho Regional de Medicina.
Médico Plantonista Clínico Geral – CAR	01	20	R$ 3.900,87	NÍVEL SUPERIOR Portador do diploma de médico, na área especifica, com registro, inclusive na especialidade no Conselho Regional de Medicina.
Médico Plantonista Clínico Geral - CAR	03	30	R$ 5.851,31	NÍVEL SUPERIOR Portador do diploma de médico, na área especifica, com registro, inclusive na especialidade no Conselho Regional de Medicina.
Médico Pediatra Plantonista - CAR	02	10	R$ 1.950,47	NÍVEL SUPERIOR Portador do diploma de médico, na área especifica, com registro, inclusive na especialidade no Conselho Regional de Medicina.
Médico Pediatra Plantonista -CAR	02	20	R$ 3.900,87	NÍVEL SUPERIOR Portador do diploma de médico, na área especifica, com registro, inclusive na especialidade no Conselho Regional de Medicina.
Médico Pediatra Plantonista -CAR	01	30	R$ 5.851,31	NÍVEL SUPERIOR Portador do diploma de médico, na área especifica, com registro, inclusive na especialidade no Conselho Regional de Medicina.
Enfermeiro Plantonista - CAR	03	30	R$ 1.629,72	NÍVEL SUPERIOR Portador do diploma do curso superior na área de enfermagem, com registro no respectivo Conselho Profissional.
Enfermeiro Plantonista - CAR	01	40	R$ 1.889,30	NÍVEL SUPERIOR Portador do diploma do curso superior na área de enfermagem, com registro no respectivo Conselho Profissional.
Auxiliar de Enfermagem Plantonista -CAR	03	30	R$ 850,53	NÍVEL MÉDIO Portador de certificado de conclusão de curso nível médio de auxiliar de enfermagem.
Técnico de Enfermagem Plantonista -CAR	06	30	R$ 986,01	NÍVEL MÉDIO Portador de certificado de conclusão de curso nível médio de Técnico de enfermagem.
Recepcionista -CAR	02	40	R$ 957,29	NÍVEL MÉDIO Portador de certificado de conclusão de ensino médio, com experiência na área de atuação.
Aux. De Serviços Gerais – Limpeza - CAR	03	40	R$ 562,30	NÍVEL FUNDAMENTAL Portador de certificado de conclusão de ensino fundamental.
Agente Comunitário de Saúde - ESF	15	40	R$ 465,00	NÍVEL FUNDAMENTAL Conclusão do Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que irá atuar, devendo comprovar a residência desde a data da publicação do presente edital.
Agente Comunitário de Saúde - PACS	11	40	R$ 465,00	NÍVEL FUNDAMENTAL Conclusão do Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que irá atuar, devendo comprovar a residência desde a data da publicação do presente edital.

As inscrições serão realizadas no período de 04 de maio de 2009 a 22 de maio de 2009 através da internet, devendo o interessado acessar o site www.gaspar.sc.gov.br e www.compassosocial.org.br. Nos sites acima estará disponível o edital integral, para consulta e impressão. Será disponibilizado no hall da prefeitura balcão de inscrição para os candidatos que não tiverem condições de acesso à internet em horários definidos no referido edital integral.

Gaspar, 30 de Abril de 2009.
FERNANDA REGINA DE ANDRADE GIRALDI
Presidente da Comissão Organizadora

SAMUSA

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar – SAMUSA, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° 82.636.028/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 404/71, e suas posteriores alterações, e, com fundamento no artigo 37, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei n° 1.330/1991) e no Decreto Municipal n° 1.586, de 28 de agosto de 2006, NOTIFICA os usuários abaixo relacionados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, regularizem seus débitos relativos às tarifas de consumo de água relativas ao exercício 1999 e

seguintes, junto à Autarquia, os quais poderão ser parcelados em no máximo de 10 (dez) vezes, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$15,00 (quinze reais). Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito não tributário, o Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar, que necessita permanentemente de recursos financeiros para continuar executando as obras e serviços públicos reclamados pela comunidade, não hesitará em submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os créditos sejam rigorosamente arrecadados.

Nome	CÓDIGO
Adolfo Fritz	01.02.909
Alfonso Gesser	01.10.11195
Antonio Da Silva	01.08.7453
Augusto Donizeti T Da Luz	01.07.04157
Catarina Caetano de Lima	01.03.12246
Daniel Fischer	01.21.6649
Errol Henschel	01.21.6651
Hilário Schmitt	01.01.2020
Jesilda G. De Oliveira	01.06.06569
João Carlos Teixeira	01.21.10241
Jorge Antonio Da Silva	01.06.12192
José Roberto Arão	01.10.11214
Lee Yi Sheng	01.06.09512
Lindomar Gilberto De Lima	01.06.6748
Lorival Felaço	01.06.06091
Lucio Vieira Campos	01.06.10852
Marcio Luiz Nascimento	01.05.5127
Maria Martins	01.08.07054
Marli Morais	01.07.04867
Mauro Cesar De Oliveira	01.07.12353
Miguel Jair Scuro	01.03.12253
Nilton Deschamps	01.07.10546
Olinda Noivas	01.01.03939
Osmar Joao De Souza	01.06.04518
Osmar Ostimiano Dias	01.07.02183
Paulo Antonio Maria	01.07.4239
Pevecan Ind. Catarinense Plast	01.08.7225
Rafael Spengler	01.05.4669
Rafael Spengler	01.05.10566
Roseli Tomaz	01.05.10154
Silvana Rodrigues Pereira	01.08.7617
Valdecir Rodrigues	01.03.10748
Valdecir Vieira dos Santos	01.01.05225
Valdir Alves da Silva	01.01.06549
Vanderlei Gonçalves De Witte	01.06.5828
Vanildo Manoel Da Silva	01.21.02019
Wanderlei Denegredo	01.04.704
Vera Cristina Sabel	01.21.12514

Gaspar (SC), em 20 de abril de 2009.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente do SAMUSA de Gaspar

Dirigir-se ao SAMUSA, Departamento de Faturamento, na Rua: Barão do Rio Branco, n°. 500 – Bairro: Centro, Gaspar / SC.

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Contrato 66/2009 - Segundo Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADITIVO Nº. 66/2009 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n.º 28/2009 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Supermercado Dukelli – Radaelli Haiduk & Cia Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Facultado pelo artigo 65, inciso I, alínea b e inciso II, alínea d, parágrafo 1º., da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Clausula Décima Sexta do Contrato nº. 28/2009, fica de comum acordo alterado a quantidade descrita na Clausula Primeira do Contrato nº. 28/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 1.162,16 (Um mil, cento sessenta dois reais e dezesseis centavos) conforme abaixo discriminado: Item 17: 44 Quilos de Carne Moída Resfriada de 2ª - Características Técnicas: Peça de carne bovina sem osso, congelada e moída sem sebo, carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20kg. Embalados em pacotes de até 1Kg de forma que não grudem nos demais após congelados, constando peso, data de fabricação, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. Prazo de Validade: mín. 6 meses. Data de Fabricação: máx. 30 dias. Entrega: Mensal. Marca: S.Francisco, Valor unitário R$ 6,87; valor total R$ 302,28. Item 33: 64 quilos de Frango Congelado – Coxa e Sobre-coxa: Característica Técnicas: Coxa e sobre-coxa de frango congelado.A ave deve ter contornos definidos,firme e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente, sem odores; Deverão ser transportados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária; Embalagem: Deve estar intacta. O produto deve estar acondicionado em bandejas ou sacos de polietileno leitoso ou transparente. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal; marca Diplomata. Valor unitário R$ 3,97 e valor total R$ 254,08. Item 39: 44 quilos de Lingüiça SEM PIMENTA tipo calabresa resfriada, teor máximo de 15% , acondicionado em embalagem original da fábrica com Registro, informações do fabricante, especificação do produto estampado na embalagem. Entrega: Mensal. Marca Batavo. Valor unitário R$ 7,95 e valor total R$ 349,80. Item 54: 64 quilos de Salsicha Tipo Hot Dog: Ingredientes: Produto de emulsão de carnes em forma de gomos alongados, cozida e congelada. Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Entrega: Mensal. Marca Seara. Valor unitário R$ 4,00 e valor total R$ 256,00.

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 29 de abril de 2009
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Retificação Contrato Nº 64/2009 - PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
RETIFICAÇÃO
No extrato do Contrato nº 64/2009, publicado no DOM/SC na edição nº 231, página 4, do dia 04 de maio de 2009, onde se lê em uma extensão de 03 km, leia-se em uma extensão de 3,2 km.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Convênio N° 02/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONVÊNIO Nº 02/2009
"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS E O HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ DE PORTO UNIÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS".
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
CONVENIADA: Hospital de Caridade São Braz, de Porto União / SC.
OBJETO: Prestação de serviços de atendimento de urgências e emergências ambulatoriais.
VALOR TOTAL: até R$12.000,00 (doze mil reais) mensais.
VIGÊNCIA: abril à dezembro de 2009.
BASE LEGAL: Lei nº1.408/09, de 09 de abril de 2009.

Irineópolis, 22 de abril de 2009
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Convênio Nº 03/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONVÊNIO Nº 03/2009
"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC E O ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE PORTO UNIÃO - SC".
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
CONVENENTE: Abrigos de Crianças e Adolescentes de Porto União / SC.
OBJETO: transferência de recursos financeiros, destinados ao atendimento à infantes e adolescentes carentes do Município, encaminhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, após análise e avaliação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Tutelar, e dos Direitos da Criança e do Adolescente, com supervisão da Promotoria Pública, buscando o apoio técnico na preparação da cidadania, suprindo as necessidades básicas de cada menor.
VALOR POR MENOR ASSISTIDO: R$465,00 mensais, até o limite máximo de 08 (oito) menores.
VIGÊNCIA: janeiro à dezembro de 2009.
BASE LEGAL: Lei nº1.405/09, de 18 de março de 2009, e Lei nº 1.411/09, de 15 de abril de 2009.

Irineópolis, 25 de abril de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Lei N° 1074/2009
LEI Nº. 1074 DE 30 DE ABRIL DE 2009
Autoriza a Abertura de Crédito Especial
MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI :

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial no Orçamento 2009, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), no programa abaixo discriminado:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – GABINETE DO PREFEITO
0201.004.122.4000.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0201 – 31710400 – Contratações por Tempo Determinado
0201 – 30000 – Recursos Ordinários .....R$ 3.000,00
0201 – 31711100 – Vencimentos e vantagens fixas
0201 – 30000 – Recursos Ordinários .....R$ 12.000,00
0201 – 31711300 – Obrigações Patronais
0201 – 30000 – Recursos Ordinários .....R$ 2.000,00
0201 – 33713000 – Material de Consumo
0201 – 30000 – Recursos Ordinários .....R$ 3.000,00
0201 – 33713900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0201 – 30000 – Recursos Ordinários .....R$ 4.000,00
0201 – 44715200 – Equipamento e Material Permanente
0201 – 30000 – Recursos Ordinários .....R$ 1.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito adicional especial acima mencionado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro do exercício de 2008 na fonte de receitas 30000 - Recursos Ordinários.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 30 de Abril de 2009
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Lei N° 1075/2009
LEI Nº. 1075 DE 30 DE ABRIL DE 2009
Altera artigo 4º da Lei nº. 664/1998 que Autoriza participar do Consórcio Intermunicipal de atendimento a criança e ao adolescente do Vale do Itapocú.
MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI :

Art.1º. Fica alterado o artigo 4º da Lei nº. 664/1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 4º. Incumbe ao Município de Massaranduba, destinar ao consórcio contribuição mensal no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para fazer frente a despesas com pessoal na área da assistência social.
Parágrafo Único – O valor de que trata o presente artigo poderá ser reajustado mediante Decreto do Executivo Municipal, em decorrência de alteração determinada em assembléia pelos municípios consorciados, observada a disponibilidade financeira do Município."

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 30 de Abril de 2009
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Decreto 1758/2009
DECRETO Nº. 1758 DE 30 DE ABRIL DE 2009
Abre Crédito Especial
O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1075 de 30 de abril de 2009,

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional especial no Orçamento 2009, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), no programa abaixo discriminado:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – GABINETE DO PREFEITO
0201.004.122.4000.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0201 – 31710400 – Contratações por Tempo Determinado
0201 – 30000 – Recursos Ordinários .....R$ 3.000,00
0201 – 31711100 – Vencimentos e vantagens fixas
0201 – 30000 – Recursos Ordinários .....R$ 12.000,00
0201 – 31711300 – Obrigações Patronais
0201 – 30000 – Recursos Ordinários .....R$ 2.000,00
0201 – 33713000 – Material de Consumo
0201 – 30000 – Recursos Ordinários .....R$ 3.000,00
0201 – 33713900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0201 – 30000 – Recursos Ordinários .....R$ 4.000,00
0201 – 44715200 – Equipamento e Material Permanente
0201 – 30000 – Recursos Ordinários .....R$ 1.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito adicional especial acima mencionado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro do exercício de 2008 na fonte de receitas 30000 - Recursos Ordinários.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 30 de Abril de 2009
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

SILVIO MAINKA
Diretor Depto de Adm. e Finanças

Monte Carlo

Prefeitura Municipal

Extrato do Contrato 21/2009
CONTRATANTE: Município de Monte Carlo.
CONTRATADA: LABORATÓRIO BECKAUSER E BARROS LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos para Análises Laboratoriais de águas do DMAE.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 27.970,00 reais.
DA DESPESA: Operação e Manutenção do Sistema de Agua, Código Reduzido 72.
DATA DA ASSINATURA: Monte Carlo 04 de Maio de 2009.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 22/2009
CONTRATANTE: Município de Monte Carlo.
CONTRATADA: FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços DE Engenharia para Elevação Caixas de Água DMAE.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 67.812,99 reais.
DA DESPESA: Operação e Manutenção do Sistema de Água, Código Reduzido 73.
DATA DA ASSINATURA: Monte Carlo 04 de Maio de 2009.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 23/2009
CONTRATANTE: Município de Monte Carlo.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLO LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços DE Engenharia para Revitalização e Reforma Ginásio da Escola Erci Dick.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 199.109,81 reais.
DA DESPESA: Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental, Códigos Reduzidos 75 e 76.
DATA DA ASSINATURA: Monte Carlo 04 de Maio de 2009.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 35/2009
CONTRATANTE GESTOR: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: MARCELO DE OLIVEIRA TECIDOS ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições Futuras de AVIAMENTOS, MATERIAIS E ARTIGOS DE TECIDOS PARA PETI, IDOSOS E CLUBE DE MÃES, de acordo com as necessidades.
ITENS : do 01 ao 52.
VALOR TOTAL: R$ 19.014,90 Reais
DA DESPESA: Os preços Registrados são os constantes da Ata de Propostas do referido Processo Licitatório nº 24/2009 - Pregão Presencial nº 14/2009. PARTICIPANTES DA ATA:,.
DATA DA ASSINATURA: Monte Carlo 04 de Maio de 2009.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 3.850, de 30 de abril de 2009
DELEGA COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS AO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo 62, § 4º, II, e 56 da mesma Lei, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 99/2009,

DECRETA:
Art. 1º Fica delegada a competência administrativa de assinatura, na condição de ordenador primário de despesa, ao Diretor de Planejamento e Gestão, NORIVAL JOÃO CENCI, dos seguintes documentos:
I - notas de empenho;
II - notas de liquidações;
III - notas de anulações;

IV - ordens de pagamento;
V - conciliação bancária;
VI - boletins de caixa;
VII - editais e homologações de licitações;
VIII - despesas extra-orçamentárias;
IX - anulação de ordens de pagamento.

Parágrafo único. A delegação de competência de que trata este artigo será até a data de 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 30 de abril de 2009
TOMÉ FRANCISCO ETGES,
Prefeito Municipal

Aviso Licitação Processo 50/2009 Pavimentação

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 301/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21/05/2009, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital nº 050/2009 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 07/2009 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NAS RUAS PEDRO ALVARES CABRAL, JOÃO FRANCISCO CAMELLO, FREI BARNABÉ, JOÃO ARNOLDO E JOSÉ PANDINI, NO BAIRRO CRUZEIRO COM ÁREA DE 5.063,99M², RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 256252-57/2008., CONFOME ESPECIFICA PROJETO E MEMORIAL. Informações WWW.saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso Licitação Processo 51/2009 Pavimentação

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 301/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21/05/2009, às 15:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital nº 051/2009 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 08/2009 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NA RUA LAURO MULLER, ENTRE RUA CORONEL BERTASO E RUA GILIO REZZIERI, COM ÁREA DE 3.301,33M², RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 257287-88/2008.. Informações WWW.saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso Licitação Processo 52/2009 Pavimentação

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 301/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22/05/2009, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital nº 052/2009 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 09/2009 – OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NA TRAVESSA BENO ERBES, RUA JOSÉ PANDINI E RUA DOM PEDRO II, LOTEAMENTO ARAUCÁRIA, COM ÁREA DE 7.627,61M², RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 257952-40/2008. Informações WWW.saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura Municipal

Extrato do Contrato Nº 106/2009-PMS

Processo de licitação nº. 34/2009 - PMS
Modalidade Carta Concite nº. 08/2009 – PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.
CONTRATADA: CONSTÂNCIO NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o no 08.067.380/0001-93, estabelecida na Rua Walderley Junior, nº. 05, sala 1304, Edifício Di Bernardi Tower, Campinas, na cidade de São Jose, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.101-010.
OBJETO: contratação de 10 (dez) meses de Profissional ou Sociedade de Profissionais para Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa e contencioso/judicial, em caráter não exclusivo, pelo menos uma vez por semana ou quando solicitado, ocasião na qual serão discutidos os problemas, dirimidas duvidas e coletados os serviços a serem realizados no escritório profissional, os serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica compreendem os de natureza administrativa, assim como os judiciais até a segunda instância, exclusive aqueles em que o Município for autor, quando os honorários serão negociados em separados para atender a Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.230,00 (Um mil duzentos e trinta reais),
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2009
VIGÊNCIA: 31/12/2009

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 109/2009-PMS

Processo de licitação nº. 61/2009 - PMS
Modalidade Pregão Presencial nº. 42/2009 – PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.
CONTRATADA: EV'ART LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PROPAGANDA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o no 01.806.760/0001-53, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, Centro, no Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização de eventos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.280,00 (Vinte mil e duzentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2009
VIGÊNCIA: 31/12/2009

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 31/2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 22 da Lei nº 1.907/2008, de 24 de Outubro de 2008 (LDO),

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), assim classificados:

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.0033.2.009 – Manutenção e Funcionamento de Pré-Escolares
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 (41) – Aplicações Diretas .... R$ 20.000,00
12.361.0034.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 (27) – Aplicações Diretas .... R$ 50.000,00

Art. 2º - A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da anulação do seguinte item orçamentário:

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES
12.365.0033.2.009 – Manutenção e Funcionamento de Pré-Escolares
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 (40) – Aplicações Diretas .... R$ 20.000,00
12.361.0034.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 (26) – Aplicações Diretas .... R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 20 de Abril de 2009
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supraNESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças-designado

Decreto Nº 32/2009

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.838/2007, de 25 de Abril de 2007,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, conforme segue:

a) Representante da Secretaria Municipal da Educação:
Titular – Valdete Cordeiro
Suplente – Patrícia Manfredini

b) Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular – Fátima Miguel
Suplente – Marlene da Silva Ferreira

c) Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular – Mariete Monteiro Rodrigues
Suplente – Sonia Beatriz Gava Martignago

d) Dois Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular – Ivan Parolo
Suplente – Eder Parol
Titular – Reginaldo Fabris
Suplente – Ronaldo Santana

e) Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular – Michel Manenti
Suplente – Diego Francisco Lima
Titular – Patrícia Cesário da Rosa
Suplente – Edvânia Monteiro

f) Representante do Conselho Municipal da Educação:
Titular – Maria Aparecida Brina Mondardo
Suplente – Kátia Carminati Parolo

g) Representante do Conselho de Alimentação Escolar:
Titular – Maria José Teixeira Rocha
Suplente – Susana Barbosa de Oliveira

h) Representante do Conselho Tutelar:
Titular – Kátia Cristina Biz
Suplente – Jiane Tiscoski Ramos

Art. 2º - A duração do mandato deste conselho será pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente por apenas uma vez.

Art. 3º - O exercício da Função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 20 de Abril de 2009
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Decreto Nº 33/2009

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 026/09, DE 01 De Abril de 2009
RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 026/09, de 01 de Abril de 2009

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 23 de abril de 2009
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças – designado.

Decreto Nº 34/2009

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis 1.923/2009, de 23 de Janeiro de 2009, 1.915/2008, de 16 de Dezembro de 2008 e 1.907/2008 (LDO) de 24 de Dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo, no valor de R$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais) para ser utilizado na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, assim classificado:

07.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
26.782.0044.2019 – Manut e Func. Sec de Transp, Obras e Serv Públicos
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0090 ( ) – Aplicações Diretas ..... R$ 782.000,00

Art. 2º - A execução do disposto no art. 1º correrá à conta dos recursos de Operação de Credito a ser realizada junto ao BNDES/FINAME através do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 23 de Abril de 2009
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças-designado

Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
'Date: 2009.05.04 16:37:10 -03'00

DOM/SC
Assinatura Digital